



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00662 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8C5CA0E3FC8029723EFEEED9D9BB42211

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019
- ERRATA DA DATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
ERRATA DA DATA DE PUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

# Prefeitura Municipal de Central

Convite



GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019 MJ PRIME EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.980.960/0001-77, RUA DANTAS BIÃO, Nº 170C, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-030, ALAGOINHA/BA, **OBJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2019, VALOR TOTAL DE **R\$ 100.040,00** (CEM MIL E QUARENTA REAIS), LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, CENTRAL/ BA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**.

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BECA68C10AC01908836958720A562999

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

CARTA CONVITE N.º 001/2019

CONTRATADA: **MJ PRIME EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.980.960/0001-77, RUA DANTAS BIÃO, Nº 170C, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-030, ALAGOINHA/BA, **OBJETO**: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2019, VALOR TOTAL DE **R\$ 100.040,00** (CEM MIL E QUARENTA REAIS), LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, CENTRAL/ BA, EM 09 DE JANEIRO DE 2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**.

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018****PREGÃO N.º 001/2019**

**CONTRATADO: ELENITA MARIA BARRETO-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.062.174/0001-09, ESTABELECIDÀ AVENIDA CENTRAL, CENTRO, CEP: 44.940-000, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 001/2019**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **23/01/2019**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 138.006,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEIS REAIS), ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE SUA ASSINATURA EM 25/01/2019 À 25/01/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

**CONTRATADO: LÉA BRITO GOMES MIRANDA SOUZA**, BRASILEIRA, MAIOR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM COREM 001.130.058, RG: 10.143.085-00 SSP/BA E DO CPF: 006.899.945-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIRADENTES, Nº 151, CENTRO, CEP: 44.940-000 DE CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DE VEREDA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, **PARÁGRAFO ÚNICO:** DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.185,60 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)**, E MENSAL O VALOR DE **R\$ 1.197,60 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **02/01/2019 À 28/06/2019**, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

**CONTRATADA: CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, MAIOR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM COREM 001.054.078, RG: 15.888.452-30 SSP/BA E CPF 051.357.265-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE ENVEREDADO 2, S/N, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, CEP: 44.940-000, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE SATÉLITE COM COBERTURA DA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DE PALMEIRAS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.185,00 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), E MENSAL O VALOR DE R\$ 1.197,60 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTOS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02/01/2019 À 28/06/2019, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

**CONTRATADO: JOSEMAR NUNES GUEDES**, PORTADOR DO CPF: 062.651.225-50 E DO RG: 15.600.302-32 SSP/BA, COM ENDEREÇO NA RUA DA QUADRA 1, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, CEP 44.940-000, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA N CAPINA DAS RUAS NA COMUNIDADE DE PALMEIRAS, ZONA RURAL DE CENTRAL. VALOR DE **R\$ 1.327,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)** UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019.

**CONTRATADA: MAYARA SILVA DE SOUZA & CIA LTDA-ME (ODONTOMEDE)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.900.819/0001-48, SEDIADA À AVENIDA CENTRAL, Nº 282, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL, UF: BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: SERVIÇOS LABORATORIAL PARA PACIENTES INTERNOS NA UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, CONFORME TABELA EM ANEXO, O VALOR ESTIMADO DE R\$ 25.590,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)** PROVENIENTES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM O SERVIÇOS REALIZADOS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO TERÁ DURAÇÃO DE **22/01/2019 À 22/04/2019**, KELLY MACIEL DE CARVALHO- GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019.

**CONTRATADO: RAILDA SOUZA BARRETO**, INSCRITA NO C.P.F Nº 058.113.328-58, R.G Nº 08.241.838-19 SSP/BA, COREM 423.069, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA CENTRAL, Nº 305 ZZ, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF (ZONA SUL) NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, VALOR GLOBAL DE R\$ 42.023,04 (QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E MENSALMENTE R\$ 3.501,92 (TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2019 À 31/12/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

**CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO CAMILO LTDA-ME, CNPJ: 18.499.049/0001-04, LOCALIZADO NA RUA NOVO HORIZONTE, 123, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, DERIVADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE, E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE CENTRAL, VALOR ESTIMADO DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTES INSTRUMENTO, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 10/01/2019 À 31/12/2019 KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2019.**

**CONTRATADA: ERICLEIDE BRITO MACHADO DANTAS**, INSCRITA NO C.P.F Nº 273.384.238-22, R.G Nº 08.242.027-08 SSP/BA, REGISTRO Nº 014282 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, 55, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, , CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 11/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS, NOS PROGRAMAS DA SAÚDE: (TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, CIRURGIAS ELETIVA)**, VALOR GLOBAL DE R\$ 24.856,56 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E MENSALMENTE R\$ 2.071,38 (DOIS MIL SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2019 À 31/12/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019.**

**CONTRATADO: AGNELO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, INSCRITO NO C.P.F Nº 018.879.705-09, R.G Nº 09.580.191-00 SSP/SP, COREM 468.907, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, Nº A 21, CENTR, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BACUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 12/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 24.856,56 ( VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** E MENSALMENTE **R\$ 2.071,38 (DOIS MIL SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/02/2019 À 31/12/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019.

**CONTRATADA: ANNE MOTA DA SILVA LEAL**, INSCRITO NO C.P.F Nº 857.645.505-64, R.G Nº 12.547.097-54 SSP/MG, COREM 000.430.759, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 290, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 13/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXTENSÃO DO PSF DE PALMEIRAS (POVOADO DE LARGA DOS MENDES) ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, VALOR GLOBAL DE R\$ 42.023,04 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) E MENSALMENTE R\$ 3.501,92 (TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2019 À 31/12/2019**, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

de acordo com a tabela anexa ao presente, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Credenciamento de Licitação nº 001/2019**, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, conforme consta do protocolado municipal nº 001/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo único:** O regime de execução deste termo é de forma Indireta por preço unitário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste credenciamento será **10/01/2019 à 31/12/2019**, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

**Parágrafo único:** Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso haja prorrogação do termo de credenciamento, será usado como indexador o índice do IPCA anual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 42.023,04 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)** e mensalmente **R\$ 3.501,92 (Três mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos)**, provenientes dos serviços constantes no anexo único deste instrumento, na **AG: 1766-3 C/C: 13071-0 Agência Banco do Brasil**.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

**Parágrafo Terceiro:** Os valores a serem pagos, sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com os valores de serviços da área de saúde aprovada pelo **Conselho Municipal de Saúde e Tabela SUS** vigente.

**Parágrafo Quarto:** É vedada a antecipação de pagamento.

**Parágrafo Quinto:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE:** 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.030/ELEMENTO: 33.90.36.00/FONTE: 2 E 14

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

I - Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

II - A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

III - A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

IV - É proibido:

a) - A prestação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizada pelo Município, salvo nos casos das coletas efetuadas nas unidades hospitalares, bem como, os serviços médicos especializados;

b) - Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.

V - Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no anexo III.

VI - A regulação dos encaminhamentos para cada clínica ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

VII - O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o desc credenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

O CREDENCIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o desc credenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.



# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

#### **A CREDENCIADA ainda se obriga a:**

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) prestar os serviços na forma ajustada;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- i) disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- j) responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na divulgação dos seus resultados;
- l) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- m) Aceitação da escala de trabalho em regime de plantões proposta pela direção, previamente afixada em local definido com antecedência de 07 dias, sendo que, em eventual impossibilidade de elaboração da escala ou afixação da mesma, por força maior, será dado seguimento à escala do mês anterior com ocupação dos mesmos dias da semana e horários.
- o) Obrigatoriedade de comparecimento dos profissionais às reuniões agendadas pela diretoria com antecedência mínima de 15 dias e estabelecimento de multa para faltantes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO:**

A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

I - O CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

II - Em não se cumprindo a cláusula sétima alínea "q", será aplicada multa correspondente ao dobro do valor pago pelo plantão.

**Parágrafo Primeiro:** Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleita a Comarca de Central/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Central/BA, em 10 de janeiro de 2019.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE  
**CRENCIANTE**

\_\_\_\_\_  
ANNE MOTA DA SILVA LEAL  
C.P.F:857.645.505-64  
R.G nº12.547.097-54 SSP/MG  
COREM000.430.759  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019.**

**CONTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SILVA**, INSCRITO NO C.P.F Nº 011.065.375-0, E NO R.G Nº 09.534.573-62 SSP/SP, COREM 000.468.746, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 229, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS, VALOR GLOBAL DE R\$ 35.019,48 (TRINTA E CINCO MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.918,29 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2019 À 31/12/2019**, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

**CONTRATADA: IÊDA MARIA NUNES DA GAMA**, A SEGUIR DENOMINADA DE CREDENCIADA, PACTUAM O PRESENTE CONTRATO, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:** O OBJETO DESTES É A CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE GINECOLOGIA, NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, VALOR ESTIMADO DE **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTES INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** DO VALOR GLOBAL ACIMA DESCRITO DEVERÁ SER DESTINANDO UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTOS) PARA PAGAMENTO COM CUSTOS DIRETOS E DE 50% PARA O PAGAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS E DEMAIS ENCARGOS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CREDENCIAMENTO SERÁ DE **10/01/2019 À 31/12/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019

**CONTRATADO: CAROL AMORIM DE CARVALHO COSTA**, INSCRITA NO C.P.F Nº 008.282.075-93, E DO R.G Nº 09.572.212-94 SSP/BA, COREM 389.484, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEUSDETE FERNANDES DE SOUZA, 119, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, , CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 17/2019**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF (ZONA LESTE) NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COMO COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, VALOR GLOBAL DE R\$ **42.023,04 (QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** E MENSALMENTE R\$ **3.501,92 (TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2019 À 31/12/2019** KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019**

**PREGÃO N.º 004/2019**

**CONTRATADO: WAGNER RODRIGUES MARTINS**, PORTADOR DO R.G: 15.010.500-28 SSP/BA, CPF: 050.005.385-52, DENOMINANDO-SE A PARTIR DE AGORA, SIMPLEMENTE, CONTRATADA; FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 004/2019**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **12/02/2019**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, VENCEDORA DOS LOTES I E II, VALOR GLOBAL **R\$ 122.600,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **13/02/2019 A 13/02/2020**, KELLY MACIEL DE CARVALHO-GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019**

**PREGÃO N.º 004/2019**

**CONTRATADA: ALB DE OLIVEIRA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.785.176/0001-45, ESTABELECIDO E LOCALIZADO NA PRAÇA TEODORO SAMPAIO, 69, CENTRO, IRECÊ/BA,; FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 004/2019**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **12/02/2019**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, VENCEDORA DOS LOTES III E VI, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **13/02/2018 A 13/02/2020**, KELLY MACIEL DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.



# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



**COPEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA DA DATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro e demais Unidades de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.*

Onde se lê 18/01/2018, lê-se 18/01/2019 e Onde Lê-se 08/01/2018, lê-se 08/01/2019.

ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS  
PRESIDENTE DA COMPEL

# Prefeitura Municipal de Central



**COPEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA DA DATA DE PUBLICAÇÃO

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

**OBJETO: *Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade.***

Onde lê-se Portaria Municipal nº. 002/2018 de 02 de janeiro de 2019, lê-se Portaria Municipal nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019 e onde lê-se 31/01/2018, lê-se 31/01/2019.

ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS  
PRESIDENTE DA COMPEL